Política corporativa de Alienação De Ativos Grupo Algar – Ano: 2019





POLÍTICA CORPORATIVA DE de ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Versão: Início Vigência: 08/2019

Emitente: Diretoria Corporativa de Finanças Destinatário: Todas as empresas do grupo Algar

Validade: 03 anos

Descrição do Processo

1 - Objetivo

Estabelecer critérios para a venda e a doação de ativos, fortalecendo a objetividade e a padronização na gestão e controle do patrimônio das empresas do grupo Algar.

2 - Referências

Política de Alcadas

Política de Gestão de Consequências e Medidas Disciplinares

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018

3 - Alcance

A presente política aplica-se à alienação, abrangendo a venda e doação:

- ativo imobilizado
- ativo intangível
- ativos mantidos para venda e
- propriedades para investimento.

4 - Definições

- **4.1** Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. (CPC 00 4.4a)
- **4.2** Alienação é a transferência do domínio de coisa ou gozo para outrem. Significa transferir, passar para outrem o domínio de coisa ou o gozo de determinado bem.

A alienação pode ser onerosa (venda) ou gratuita (doação).

- **4.2.1** Venda é a transferência da propriedade de algo para outrem, em troca do pagamento de um preço estipulado.
- **4.2.2** Doação é a transferência da propriedade de algo para o beneficiário, a título gratuito.

5 - Regras Gerais

5.1 Premissas

5.1.1 A empresa deve sempre buscar a otimização do uso de seus ativos dentro de suas operações. A venda ou doação de ativos deve ser considerada apenas nos



POLÍTICA CORPORATIVA DE de ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Versão: Início Vigência: 08/2019

Emitente: Diretoria Corporativa de Finanças Destinatário: Todas as empresas do grupo Algar

Validade: 03 anos

Descrição do Processo

casos em que os mesmos não sejam aproveitáveis nas operações (ex.: descontinuidade de uma linha de negócio), estejam obsoletos ou sucateados.

- **5.1.2** Toda e qualquer venda deve ser realizada considerando-se o preço de mercado.
- **5.1.3** Toda e qualquer venda deve ser feita pelo melhor valor obtido a partir de, no mínimo, 03 (três) propostas formalizadas.
- **5.1.4** Toda venda de veículos deve ser realizada preferencialmente por meio de leilões.
- **5.1.5** Toda doação, principalmente de equipamentos de informática e móveis e utensílios, deve ser direcionada para atender aos programas sociais do Instituto Algar. Caso o Instituto Algar não vislumbre aplicação para os programas sociais, e tais bens não tenham interessados para compra, os mesmos podem ser doados a terceiros.

Nota: No caso de equipamentos de informática que tenham mais de quatro anos de uso e estejam integralmente depreciados, é facultado às empresas a doação aos associados, desde que tais associados sejam contratados há mais de um ano e não tenham recebido doação desta natureza nos últimos quatro anos. Cabe à área técnica avaliar se o equipamento em questão não é mais necessário ao desempenho das atividades da empresa, bem como preparar equipamento para doação garantindo a exclusão definitiva de quaisquer dados de propriedade da empresa (especialmente dados sensíveis conforme LGPD), exclusão de programas e aplicativos licenciados para a empresa.

5.2 Aprovação

- **5.2.1** Toda venda ou doação de ativos deve ser obrigatoriamente aprovada, considerando, no caso de venda, o maior valor de mercado do ativo a ser vendido e obedecendo aos limites da Política de Alçadas.
- **5.2.2** Toda venda / doação deve ter uma aprovação técnica, com objetivo de garantir que os ativos doados ou vendidos não atendem mais a operação da empresa (Ex.: equipamentos e materiais, cujos consertos são inviáveis, obsolescência, troca de tecnologia da planta, entre outros).
- **5.2.3** A venda de imóveis deve ser previamente aprovada pela Diretoria Corporativa de Finanças e pelo Presidente Executivo do grupo Algar.



POLÍTICA CORPORATIVA DE de ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Versão: Início Vigência: 08/2019

Emitente: Diretoria Corporativa de Finanças Destinatário: Todas as empresas do grupo Algar

Validade: 03 anos

Descrição do Processo

5.2 Configura-se "Conflito", sempre que os interesses pessoais de um associado, executivo ou não executivo, entrarem em choque com os interesses corporativos da empresa ou dos seus públicos de relacionamento.

6 - Unidades Interessadas

Todas as empresas do Grupo Algar.

7 - Responsáveis

Diretoria Corporativa de Finanças

8 - Considerações Finais

Todos os processos listados neste documento estão em conformidade com as normas do Grupo e de acordo com as práticas atualmente adotadas.

Os casos omissos das políticas aqui apresentadas poderão ser resolvidos pela Diretoria Corporativa de Finanças.

9 - Aprovação da política

Gustavo Uramoto Matsumoto
Diretoria Corporativa de Finanças

Divino Sebastião de Souza
Presidente Executivo - CEO